



LEI Nº 456/2012, de 27 de abril de 2012.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$821.287,16 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 424/2011, de 19 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2012, no valor de **R\$821.287,16 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC INDUSTRIA E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUARIO

20.606.05011-001 – Construção da Casa Familiar Rural – Convenio MDA/CAIXA

3010 – 4490.51.00.00 – 3.1.752 – Obras e Instalações	R\$	10.528,36
3010 – 4490.51.00.00 – 3.3.752 – Obras e Instalações	R\$	475.448,64
3010 – 4490.51.00.00 – 0.3.000 – Obras e Instalações	R\$	45.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00062-022 – Manutenção do Transporte Escolar

670 – 3390.30.00.00 – 0.3.107 – Material de Consumo	R\$	55.718,74
---	-----	-----------

12.361.00062-029 – Execução Convenio Transporte Escolar Estadual - SEED

940 – 3390.30.00.00 – 3.1.123 – Material de Consumo	R\$	14.800,00
950 – 3390.33.00.00 – 3.3.123 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.471,37

12.365.06011-018 – Construção e Ampliação de CMEIS

2810 – 4490.51.00.00 – 0.3.107 – Obras e Instalações	R\$	66.000,00
--	-----	-----------

07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00072-040 – Manutenção do Departamento de Esportes

1220 – 3390.30.00.00 – 0.3.556 – Material de Consumo	R\$	3.507,81
--	-----	----------

0003. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.00072-041 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1260 – 3390.30.00.00 – 0.3.555 – Material de consumo	R\$	19.776,00
1280 – 3390.39.00.00 – 0.3.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00





08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.00082-045 – Conservação de Estradas Vicinais

1430 – 3390.30.00.00 – 0.3.512 – Material de Consumo R\$ 36,24

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

25.752.00082-048 – Ampliação da Rede de Esgoto

3030 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00102-069 – Atividades do CRAS

2350 – 3390.30.00.00 – 3.1.771 – Material de Consumo R\$ 54.000,00

08.244.00102-074 – Programa de Índice Geral de Desenvolvimento - IGD

2490 – 3390.30.00.00 – 3.1.766 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 821.287,16

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de Superávit por fontes do Exercício Anterior, do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$821.287,16 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro por fonte – Recursos Vinculados	R\$	621.958,80
Superávit Financeiro por fonte – Recursos Livres	R\$	50.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 752	R\$	10.528,36
Excesso de Arrecadação Fonte 766	R\$	30.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 771	R\$	54.000,00

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

0001. CAMARA MUNICIPAL

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

100 – 3390.35.00.00 – 0.1.000 – Serviço de Consultoria R\$ 25.000,00

120 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 15.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00062-029 – Execução Convenio Transporte Escolar Estadual - SEED

950 – 3390.33.00.00 – 3.1.123 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 14.800,00

TOTAL

R\$ 821.287,16

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 27 de abril de 2012.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br